

NOTIFICAÇÃO: Nº 130636/2020/GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA.

À

CLAUDEMIR BUSNELLO FAZENDA SANTO ANTÔNIO I, II E III.

END: MARGEM ESQUERDA DO RIO ACANGATÁ

CEP: 68.480-000 – PORTEL-PA.

Pelo presente instrumento, fica CLAUDEMIR BUSNELLO, CPF: 434.227.210-53, notificada, de acordo com o que consta nos Autos do Processo Administrativo Punitivo Nº 39504/2019, o qual originou o AUTO DE INFRAÇÃO de nº AUT-2-S/19-05-00135/GEFLOR, lavrado na sede desta Secretaria, por deixar de atender as exigências legais quando devidamente notificado pela autoridade competente no prazo concedido, visando à regularização, correção ou adoção de medidas de controle para cessar a degradação ambiental. Contrariando dessa forma, o disposto no Art. 80 do Decreto Federal Nº 6.514/2008; Enquadrando-se no Art. 118, inciso VI da Lei Estadual 5.887/1995. Em consonância com Art. 70 da Lei Federal nº 9.605/1998 e Art. 225 da constituição federal 1988.

O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10 (dez) dias após a assinatura, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

NOTIFICAÇÃO: Nº 130637/2020/GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA.

À

ASSOCIAÇÃO DOS REMANESCENTES DE QUILOMBO DE IGARAPÉ PRETO E BAIXINHA

END: RODOVIA TRANSCAMETÁ, KM 140

BAIRRO: ZONA RURAL

CEP: 68.465-000 – BAIÃO-PA.

Pelo presente instrumento, fica ASSOCIAÇÃO DOS REMANESCENTES DE QUILOMBO DE IGARAPÉ PRETO E BAIXINHA, CNPJ: 03.759.864/0001-80, notificada, de acordo com o que consta nos Autos do Processo Administrativo Punitivo Nº 39182/2019, o qual originou o AUTO DE INFRAÇÃO de nº AUT-2-S/19-08-00208, lavrado na sede desta Secretaria, por deixar de atender as exigências legais quando devidamente notificado pela autoridade competente no prazo concedido, visando à regularização, correção ou adoção de medidas de controle para cessar a degradação ambiental. Contrariando dessa forma, o disposto no Art. 80 do Decreto Federal Nº 6.514/2008; Enquadrando-se no Art. 118, inciso VI da Lei Estadual 5.887/1995. Em consonância com Art. 70 da Lei Federal nº 9.605/1998 e Art. 225 da constituição federal 1988.

O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10 (dez) dias após a assinatura, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

NOTIFICAÇÃO: Nº 130638/2020/GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA.

À

AGRICULTURA BANDEIRANTES LTDA

END: KM 1650 DA BR-010.

CEP: 68.000-000 PARAGOMINAS-PA.

Pelo presente instrumento, fica AGRICULTURA BANDEIRANTES LTDA, CNPJ: 14.167.704/0001-68, notificada, de acordo com o que consta nos Autos do Processo Administrativo Punitivo Nº 39199/2019, o qual originou o AUTO DE INFRAÇÃO de nº AUT-2-S/19-08-00183, lavrado na sede desta Secretaria, por deixar de atender as exigências legais quando devidamente notificado pela autoridade competente no prazo concedido, visando à regularização, correção ou adoção de medidas de controle para cessar a degradação ambiental. Contrariando dessa forma, o disposto no Art. 80 do Decreto Federal Nº 6.514/2008; Enquadrando-se no Art. 118, inciso VI da Lei Estadual 5.887/1995. Em consonância com Art. 70 da Lei Federal nº 9.605/1998 e Art. 225 da constituição federal 1988.

O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10 (dez) dias após a assinatura, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

NOTIFICAÇÃO: Nº 130640/2020/GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA.

À

WAMILTON FIGUEIREDO CARNEIRO

END: RODOVIA TRANSAMAZÔNICA, BR 230, KM 150, VICINAL BAINO, LOTE 84, GELBA 46, S/N

BAIRRO: ZONA RURAL

CEP: 68.845-000 – PACAJÁ-PA.

Pelo presente instrumento, fica WAMILTON FIGUEIREDO CARNEIRO, CPF: 232.306.815-68, notificada, de acordo com o que consta nos Autos do Processo Administrativo Punitivo Nº 35521/2019, o qual originou o AUTO DE

INFRAÇÃO de nº AUT-2-S/19-08-00187, lavrado na sede desta Secretaria, por apresentar informações falsas no sistema oficial de controle. Contrariando o Art. 51-A do Decreto Federal nº 6.514/2008. Enquadrando-se no Art. 118, inciso VI da Lei Estadual 5.887/1995. Em consonância com o Art. 70 da Lei Federal nº 9.605/1998, Art. 225 da constituição Federal 1988.

O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10 (dez) dias após a assinatura, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

NOTIFICAÇÃO: Nº 130641/2020/GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA.

À

ADRILEY KIZAHÍ JORGE CERQUEIRA

END: RODOVIA PA 254, COMUNIDADE DO ACARI

BAIRRO: ZONA RURAL

CEP: 68.130-000 – PRAINHA-PA.

Pelo presente instrumento, fica ADRILEY KIZAHÍ JORGE CERQUEIRA, CPF: 722.056.952-15, notificada, de acordo com o que consta nos Autos do Processo Administrativo Punitivo Nº 53490/2018, o qual originou o AUTO DE INFRAÇÃO de nº 000005105/2017/GEFLOR, lavrado na sede desta Secretaria, por deixar de atender as exigências legais quando devidamente notificado pela autoridade competente no prazo concedido, visando à regularização, correção ou adoção de medidas de controle para cessar a degradação ambiental. Contrariando dessa forma, o disposto no Art. 80 do Decreto Federal Nº 6.514/2008; Enquadrando-se no Art. 118, inciso VI da Lei Estadual 5.887/1995. Em consonância com Art. 70 da Lei Federal nº 9.605/1998 e Art. 225 da constituição federal 1988.

O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10 (dez) dias após a assinatura, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

Protocolo: 571570

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA POR CREDENCIAMENTO
Nº 02/2020**

Objeto: Prestação de Serviços de Brigadista Habilitado para o Instituto de Desenvolvimento Florestal e da Biodiversidade do Estado do Pará – IDEFLOR- Bio no município de Monte Alegre/PA necessária à execução dos serviços, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência anexo ao Edital. O concurso é amparado pela Lei 8.666/93, art. 25, caput e demais normas aplicadas à espécie.

Os interessados poderão ter acesso ao Edital e seus anexos no sítio eletrônico do IDEFLOR-Bio: www.ideflorbio.pa.gov.br, na base administrativa da GRCNI/IDEFLOR-BIO, localizado no Centro de Visitação do Parque Estadual Monte Alegre, SN, Zona Rural, ou no prédio sede do IDEFLOR-BIO, sítio à Avenida João Paulo II, s/nº, Bairro Curió- Utinga, Belém PA, a partir do dia 19 de Agosto de 2020, assim como obter outras informações e esclarecimentos específicos sobre o referido Edital através do e-mail: grcn1@ideflorbio.pa.gov.br.

Toda documentação exigida no Edital deverá ser entregue dentro de um envelope lacrado, devidamente identificado externamente conforme especificações do Edital, na base administrativa da GRCNI/IDEFLOR-BIO, localizada no Centro de Visitação do Parque Estadual Monte Alegre, SN, Zona Rural, Município de Monte Alegre no período de 24 a 28 de agosto de 2020, no horário das 08h00 às 14h00.

KARLA LESSA BENGTON

Presidente do IDEFLOR-BIO

Protocolo: 571398**DIÁRIA****PORTARIA Nº. 406 DE 17 DE AGOSTO DE 2020**

Fundamento Legal: conforme processo nº 2020/366642. Art. 145 da Lei Estadual nº. 5.810 de 24/01/1994.

Objetivo: Realizar oficina do diagnóstico rural participativo (DRP)

Origem: Santarém-PA

Destino: Novo Progresso, Itaituba e Aveiro-PA

Período: 31/08 a 05/09/2020 - 5,5 (cinco e meia) diárias